



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos profissionais que atuam nas unidades administrativas, assistenciais e operacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Maternidade Santa Theresinha e as Unidades de Saúde, visando garantir condições seguras e adequadas ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

1.2 Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seu Anexo I, observando as exigências da legislação vigente, especialmente quanto à qualidade, desempenho e, quando aplicável, à apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Avental descartável, em TNT (Tecido Não Tecido), branco, gramatura 30g/m ² , com elástico nos punhos, CA aprovado (para áreas hospitalares, proteção contra fluidos).	Pct	400
2	Avental impermeável de PVC, branco/azul, 1,20m x 0,70m, com tiras para amarrar no pescoço e cintura, CA aprovado (para limpeza pesada, uso de produtos químicos).	Unid	20
3	Bota de segurança de couro, tipo bota de amarrar, biqueira de composite, solado PU bidensidade antiderrapante, CA aprovado, tamanho 37 ao 45.	Par	16
4	Bota de segurança, cano longo (35cm), em PVC, solado antiderrapante, sem biqueira, impermeável, CA aprovado, tamanho 37 ao 45.	Par	16
5	Bota de segurança, cano médio (25cm), em PVC, biqueira de aço, solado antiderrapante, impermeável, CA aprovado, tamanho 37 ao 45.	Par	30
6	Calçado de segurança ocupacional, tipo sapato, em couro, solado PU bidensidade antiderrapante, CA aprovado, tamanho 37 ao 45.	Par	5
7	Capa de chuva, conjunto (calça e jaqueta) em PVC, com capuz, solda eletrônica, fechamento em zíper e botões, CA aprovado, tamanho P ao GG.	Unid	10
8	Capacete de segurança, tipo aba frontal, classe B (proteção contra choque elétrico), com suspensão (carneira) e jugular, CA aprovado, cor amarela (para equipes de manutenção/serviços externos).	Unid	3
9	Colete refletivo, faixa dupla (amarelo fluorescente e prata), tecido poliéster, fechamento em velcro, CA aprovado (para trabalho em vias públicas).	Unid	3
10	Luva de segurança anticorte e antiperfuro, com alta resistência a múltiplos riscos, em fios de polietileno de alta densidade e fibra de vidro, palma nitrílica, CA aprovado, tamanho M (para coleta de lixo).	Par	5
11	Luva de segurança de borracha nitrílica, cano longo (35 cm), forrada internamente, resistente a produtos químicos e óleos, CA aprovado, tamanho P ao G.	Par	250
12	Luva de segurança de PVC, cano longo (45 cm), forrada, palma áspera para melhor aderência, resistente a ácidos e álcalis, CA aprovado, tamanho P ao G.	Par	50
13	Luva de segurança de raspa de couro, com punho de 15 cm, para maior proteção do antebraço em serviços de limpeza pesada ou coleta de lixo, CA aprovado, tamanho único.	Par	20
14	Luva de segurança térmica para altas temperaturas (até 250°C), palma em aramida, dorso em algodão, CA aprovado, tamanho único.	Par	4
15	Máscara de proteção respiratória PFF2 (poeiras, névoas e fumos), sem válvula, formato concha, CA aprovado (equivalente N95).	Unid	100
16	Óculos de segurança, lente incolor, anti-risco e anti-embaçante, hastes flexíveis com proteção lateral, CA aprovado.	Unid	100
17	Perneira de segurança, em bidim/lona, com três talas de PVC, fechamento em velcro, proteção contra picadas de animais peçonhentos e abrasão, CA aprovado.	Par	5
18	Protetor auricular, tipo plug, espuma descartável, sem cordão, CA aprovado (SNR 18 dB).	Unid	100
19	Protetor solar fator 30, hipoalergênico, para uso profissional, resistente à água e suor, bisnaga 120ml (para servidores que trabalham expostos ao sol).	Bisnaga	200
20	Touca descartável, em TNT, com elástico, branca, CA aprovado (para cozinha, hospitais, laboratórios).	Cx	250





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Loção Repelente, com óleo de citronela, certificado pela ANVISA - 200ML	Unid	200
22	Luva pvc forrada cano longo e palma áspera 70 cm para proteção em atividades de manutenção de esgotos, e saneamentos em geral.	Par	5
23	Rolo de fita zebra 70mm com 200 metros preta + amarela	Rolo	10
24	Fita antiderrapante, autoadesiva, confeccionada em material resistente à abrasão, com superfície antiderrapante, indicada para prevenção de escorregamentos em escadas, rampas, corredores, áreas molhadas e demais superfícies lisas. Resistente à umidade, à água, produtos de limpeza e ao tráfego intenso. Largura aproximada de 50 mm e comprimento mínimo de 20 metros por rolo.	Rolo	10
25	Cone de sinalização, confeccionado em PVC flexível ou material equivalente de alta resistência, na cor laranja, com no mínimo 02 faixas refletivas na cor branca, em material microprismático ou de alta intensidade, resistente à ação dos raios UV, intempéries e impactos. Base quadrada ou octogonal, proporcionando estabilidade e resistência ao tombamento. Altura aproximada de 75 cm, peso mínimo de 3,0 kg, indicado para sinalização e isolamento de áreas internas e externas, vias de circulação, estacionamentos, obras, manutenção e serviços em geral.	Unid	10
26	Protetor facial (Face Shield), composto por viseira em policarbonato incolor, resistente a impactos e respingos, com tratamento antirrisco e antiembaçante (quando aplicável). Suporte com carneira em material resistente, regulagem de tamanho por catraca ou ajuste manual, permitindo o uso conjunto com óculos de segurança e máscara respiratória. Cobertura integral da face. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Unid	10
27	Holofote portátil LED recarregável, corpo em ABS de alta resistência ou liga de alumínio, iluminação por LED de alta potência, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lúmens, bateria recarregável de íons de lítio, autonomia mínima de 4 horas, alça para transporte, indicador de carga, resistência à água (IPX4 ou superior), com no mínimo três modos de iluminação, indicado para manutenção, inspeções, serviços externos e atendimento de emergências.	Unid	3

2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos servidores que desempenham suas atividades nas unidades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Maternidade Santa Theresinha e as Unidades de Saúde.

Os EPIs são indispensáveis para a proteção da saúde e da integridade física dos profissionais, reduzindo os riscos ocupacionais decorrentes da exposição a agentes biológicos, químicos, físicos e mecânicos, bem como para o atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho.

A contratação é necessária para assegurar o fornecimento regular e padronizado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), indispensáveis à proteção e segurança dos servidores municipais da área da saúde, em conformidade com as normas de biossegurança e com a legislação de segurança e saúde no trabalho.

O fornecimento contínuo desses materiais é essencial para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para a preservação da integridade física dos trabalhadores e para o cumprimento das obrigações previstas nas Normas Regulamentadoras, especialmente na NR-06, que dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual.

A ausência desses equipamentos compromete a segurança dos servidores e pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde, além de expor a Administração ao descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seu Anexo I, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido pela legislação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A demanda para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual foi previamente encaminhada por meio do Processo nº 13.393/2025 – Circular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), expedida pela DLAP, visando à consolidação das necessidades das Secretarias Municipais para realização de procedimento licitatório centralizado.

O Plano de Contratações Anual (PCA) previa a instauração do procedimento licitatório no mês de abril de 2026. Contudo, até o presente momento, a contratação não foi iniciada, circunstância que compromete o reabastecimento dos estoques e o fornecimento regular dos EPIs aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante desse cenário, a contratação por dispensa de licitação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, evitando a interrupção do fornecimento de equipamentos indispensáveis à proteção dos servidores, até que seja concluído o procedimento licitatório definitivo.

A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, limitando-se ao quantitativo necessário para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da futura realização do procedimento licitatório previsto no Plano de Contratações Anual.

5. DA ENTREGA

5.1 O fornecimento dos bens será realizado em entrega única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 Os bens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, acondicionados em suas embalagens originais do fabricante, devidamente identificados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável.

5.4 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido pela legislação pertinente.

5.5 Os produtos deverão apresentar perfeito estado de conservação, estar livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

5.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentem defeitos, vícios ou irregularidades, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

5.7 O transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos bens correrão integralmente por conta da contratada.

5.8 A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem por vícios, defeitos ou irregularidades dos bens fornecidos.

5.9 Os Equipamentos de Proteção Individual que exijam Certificado de Aprovação (CA) deverão ser entregues com CA válido na data da entrega, sendo facultado à Administração verificar sua autenticidade junto ao sistema oficial do Ministério do Trabalho e Emprego, podendo rejeitar os produtos que não atendam a essa exigência.

5.10 As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Depósito da Saúde

Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Horário para recebimento: de segunda a sexta-feira, das 09 às 15 horas (exceto feriados).

6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores informados abaixo:

- Marco Antonio Duias de Souza (mat.:2887);
- Ebenezer Maia Guedes (mat.: 2485).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

7.2 A pesquisa de preços preliminar foi realizada pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e fornecer parâmetros para a análise e consolidação do valor estimado da contratação pela Divisão de Compras.

7.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

7.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 54.330,30 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação e demais condições estabelecidas.

8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o material fornecido e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

8.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará susinado até que a mesma se regularize.

8.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

A presente contratação possui caráter provisório, destinada a suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em andamento.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

14A1D21DA3CA48AE862249EE03E70455

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 15/07/2026 11:57:10
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 15/07/2026 11:58:56
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: REBECCA TEIXEIRA BASTOS em 15/07/2026 12:02:29
CPF:***.***-357-13
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/14A1D21DA3CA48AE862249EE03E70455>